

RESOLUÇÃO CONSEPE 001/2002

REFERENDA A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de março de 2002, constante do Parecer CONSEPE/CGPE 01/2002 - Processo 11/2002, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referenda a alteração da Resolução CONSUN 26/97, no seu artigo 1º no que se refere à nomenclatura da Habilitação em Administração de Sistemas de Informações, para Habilitação em Sistemas de Informações Gerenciais, do Curso de Administração, Câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco.

Habilitação em processo de extinção, conforme Res. CONSEPE 59/2003, de 29 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Permanece a nomenclatura das Habilitações em Administração de Empresas e em Gestão de Negócios Internacionais, do referido Curso.

Habilitação em processo de extinção, conforme Res. CONSEPE 59/2003, de 29 de outubro de 2003.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 14 de março de 2002.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente